

ATA N.º 23/2015:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2015:

No dia quatro de novembro de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e quinze minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores António Manuel da Silva Braz, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues.

O **Sr. Presidente** cumprimenta os presentes.

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que, na sequência do pedido de substituição para esta reunião, apresentado pela Sra. Vereadora Maria da Natividade Charneca Coelho, convocou o Sr. António Manuel da Silva Braz para a substituir, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação (anexo à ata como documento n.º 1).

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – 7.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018

PONTO 2 – Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – Alteração. **Deve ler-se:** Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Palmela - Alteração

PONTO 3 – Espaço Cidadão – Serviço de Apoio à Comunidade – Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Palmela

PONTO 4 – Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela - Alteração

PONTO 5 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Requerente: Diamantino Jesus Lagoa. Processo E-68/87. Local: Olhos de Água

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pelo Sr. Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, por unanimidade, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 8/2015, da reunião ordinária de 15 de abril de 2015.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Paulo Ribeiro e António Braz, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.

— ATA n.º 9/2015, da reunião extraordinária de 22 de abril de 2015.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Braz, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.

— ATA n.º 10/2015, da reunião ordinária de 6 de maio de 2015.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do/a Sr./a Vereador/a Cristina Rodrigues e Paulo Ribeiro, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Saudação (Associação Académica Pinhalnovense)** – a ser apresentada pelo Sr. Vereador Adilo Costa.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação (Pedro Manuel Pouzeiro Ferreira – Escola de BMX Forninho)** – a ser apresentada pelo Sr. Vereador Adilo Costa.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes e passa, em seguida, à apresentação da seguinte Saudação:

• **SAUDAÇÃO (Associação Académica Pinhalnovense)**

“A Câmara Municipal de Palmela saúda e felicita a Associação Académica Pinhalnovense, por ter alcançado o segundo lugar na classificação do Troféu Melhor Clube da Associação de Atletismo de Setúbal 2014/2015, proveniente dos seguintes resultados:

- Campeã Regional de Inverno Masculinos, Campeã Regional Taça de Saltos Masculinos, Campeã Regional de Absolutos e Campeã Regional de Juniores Masculinos;
- Vice-campeã Regional da Taça Velocidade e Barreiras em Femininos e Vice-campeã Regional de Infantis Masculinos;
- 3.ª Classificada no Campeonato Regional Iniciados Masculinos;
- 3.ª Classificada no Campeonato Nacional Clubes III Divisão ao Ar livre;
- 4.ª Classificada no Campeonato Nacional Clubes de Pista Coberta II Divisão.

Ainda neste contexto, extensivamente, felicitam-se também os atletas André Rangel e Pedro Fernandes, da Associação Académica Pinhalnovense, que foram premiados, respetivamente, como Iniciado Masculino do Ano e o Júnior Masculino do Ano.

Este reconhecimento público, efetuado pela Associação de Atletismo de Setúbal no passado dia 24 de outubro, em Alhos Vedros, durante a entrega de prémios referentes à época desportiva 2014/2015, confirma o excelente trabalho concretizado pelo clube no âmbito da formação de atletas, bem como expressa o resultado alcançado nos resultados competitivos.

Reunida em Palmela, a 4 de novembro de 2015, a Câmara Municipal **aprova o voto de saudação** ao clube e aos atletas, expressando o seu desejo para que, conjuntamente, continuem o seu desenvolvimento desportivo, dignificando e promovendo o concelho de Palmela.”

Submetida a votação a Saudação (Associação Académica Pinhalnovense), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** passa à apresentação da seguinte Saudação:

• **SAUDAÇÃO (Pedro Manuel Pouzeiro Ferreira – Escola de BMX Forninho)**

“A Câmara Municipal de Palmela saúda e felicita o piloto da Escola de BMX do Forninho, Pedro Ferreira, que se sagrou Campeão da Liga Espanhola de BMX Race (LBR), na categoria Cruiser 30, competição organizada pela Real Federação Espanhola de Ciclismo (RFEC), composta por cinco (5) etapas duplas (10 provas), realizadas ao longo do ano em El Campello (Alicante),

Ricla, Madrid, Terrassa (Barcelona) e Zaragoza. Pedro Ferreira, para além de vencer a classificação geral final, venceu também as dez provas que disputou.

Esta competição contou com a participação de cerca de 450 pilotos, em representação de 52 equipas oriundas de diversos países europeus e da América do Sul, que competiram distribuídos em 14 categorias.

Pedro Ferreira que tem como grande objetivo a participação no campeonato do mundo de 2017, que se realizará em Rock Hill – Carolina do Sul (E.U.A.), para além desta conquista, tem, ao longo da época desportiva 2015, alcançado diversos resultados de destaque, designadamente, 2.º classificado na Taça de Portugal (8 etapas), vencedor do Inter-clubes (Talavera, Espanha) e de opens e troféus do calendário da Federação Portuguesa de Ciclismo.

Reunida em Palmela, a 4 de novembro de 2015, a Câmara Municipal de Palmela **delibera aprovar uma saudação** a Pedro Ferreira e expressa o seu desejo para que este continue a sua evolução desportiva, dignificando e promovendo o concelho de Palmela.”

Submetida a votação a Saudação (Pedro Manuel Pouzeiro Ferreira – Escola de BMX Forninho), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

• **Saúde Palmela – Dia Mundial da Diabetes** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** presta a seguinte informação:

. No âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Diabetes, e a exemplo do que foi realizado no ano transato, o projeto Saúde Palmela, numa parceria entre a Câmara Municipal de Palmela, o Agrupamento dos Centros de Saúde da Arrábida e a Unidade de Saúde Familiar Santiago-Palmela, realizará um conjunto de atividades cujo objetivo é a promoção dos hábitos de vida saudável e a prevenção da Diabetes;

. Entre os dias 10 e 13 de novembro, decorrerão, na Escola Secundária de Palmela, várias ações dirigidas aos alunos dos 9º e 11º anos, realizadas pela equipa da Saúde Escolar do ACES, nomeadamente sessões de informação, rastreio e avaliação do grau de risco;

. No dia 13, dinamizar-se-ão um conjunto de atividades dirigidas à população, na Biblioteca Municipal de Palmela, sobre a prevenção da diabetes, o seu controlo e a promoção de hábitos de vida saudáveis. Sessões/atividades:

- esclarecimento médico sobre a doença e a importância da adoção de hábitos de vida ativos e saudáveis;
- avaliação do grau de risco;
- promoção de uma alimentação saudável e variada;

- degustação de sopa caramela adaptada a diabéticos pela Confraria da Sopa Caramela;
- dinamização de um jogo da glória da saúde com os alunos das Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da vila de Palmela.

• **Resultados desportivos** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** informa que na dança desportiva o par Fábio Calvo e Rita Carriço, dançarinos do Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz, foi selecionado para representar Portugal no Campeonato da União Europeia de 10 Danças – WDSF EU DanceSport Championship Ten Dance 2015, organizado pela World Dance Sport Federation que se realizará em Usti nad Labem, na República Checa, no dia 7 de novembro.

Acrescenta que o par foi selecionado pela Federação Portuguesa de Dança Desportiva, fruto da classificação obtida no Campeonato Nacional, onde se sagrou vice-campeão.

A **Sra. Vereadora Adília Candeias** apresenta cumprimentos.

• **Obras de beneficiação do Mercado Municipal de Cabanas** – A **Sra. Vereadora Adília Candeias** dá como informação que a obra de beneficiação do Mercado Municipal de Cabanas, foi adjudicada pelo valor de 12.623,37 euros. A obra consiste na substituição de quatro vãos e respetivas grades de proteção e redes mosquiteiras, pintura exterior e interior, limpeza da cobertura de tetos falsos e outras pequenas intervenções de conservação. O prazo de execução da empreitada é de 30 dias.

Conclui dizendo que esta obra segue-se à beneficiação feita no Mercado Municipal de Palmela no âmbito da aposta do Município nestes espaços comerciais e comunitários de proximidade.

• **Ciclovía de Aires – 1.ª fase** – A **Sra. Vereadora Adília Candeias** menciona que a primeira fase da ciclovía de Aires, compreendida entre o extremo sul da Av. Joaquim Lino dos Reis e a escola de Aires será, esta semana, contratualizada, prevendo-se o seu início, ainda, no corrente mês. A empreitada tem o valor de aproximadamente 28.500 euros e um prazo de execução de 21 dias.

Acrescenta que a ciclovía em causa tem um troço de uso partilhado entre peões, bicicletas e automóveis em baixa velocidade, e um corredor dedicado. A obra contempla uma passagem sobrelevada para atravessamento da rua Fundadores do Airense, pelo que trará a vantagem adicional de melhorar a acessibilidade para peões e impor novas medidas de acalmia de tráfego. Este troço faz parte da rede municipal e da rede intermunicipal de ciclovias, a qual integra a ciclovía de Quinta do Anjo, o prolongamento da ecopista de Pinhal Novo, a 2.ª fase da ciclovía de Aires, entre outras pistas e corredores cicláveis. O investimento municipal na

promoção da mobilidade suave e acessibilidade ascende a mais de 1.000.000 euros, e que será repartido pelos próximos quatro anos.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** saúda os presentes.

• **Fórum Turismo Cultural** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** dá conhecimento que se vai realizar uma iniciativa no dia 12 de novembro, no Cineteatro S. João, em Palmela, dedicada ao tema “Turismo Cultural – Qualificação, Inovação e Desenvolvimento”.

Pretende-se divulgar bons exemplos de integração entre cultura, património e história na construção de produtos turísticos e partilhar, com os agentes locais, as melhores metodologias e práticas para a criação de produtos relacionados com história. Estes são os principais objetivos deste encontro, que contará com a participação de vários oradores de renome, que apresentarão a investigação mais recente e, também, casos de sucesso. São de destacar, na sessão de abertura, as presenças de Nuno Fazenda, do Turismo de Portugal, e de Vítor Costa, Presidente da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa.

Termina dizendo estar certo de que esta iniciativa permitirá uma reflexão frutífera, com resultados práticos para a evolução do setor na região.

• **Comemorações no âmbito do Dia Europeu do Enoturismo / Fins de Semana Gastronómicos do Moscatel de Setúbal** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** menciona que o Município de Palmela vai associar-se às comemorações do Dia Europeu do Enoturismo, 8 de novembro, numa iniciativa organizada pela Rede Europeia de Cidades do Vinho e que conta com a participação de várias centenas de municípios europeus. Serão realizados um conjunto de atividades, ao longo de todo o mês, para os apaixonados pelos mundos do vinho e do turismo.

Mais refere que o programa comemorativo, promovido em parceria com a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal e o apoio da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, integra concertos de música em adegas, visitas e provas de vinhos, circuitos enoturísticos, os Fins de Semana Gastronómicos do Moscatel de Setúbal (a iniciar na próxima sexta-feira e até ao próximo dia 15, e que contarão com a participação de 23 restaurantes) e as comemorações do S. Martinho, entre outras propostas.

Termina fazendo referência que no dia 27 de novembro, se assinala, o 4.º aniversário da distinção “*Palmela Cidade Europeia do Vinho*”, com uma exposição na Casa Mãe da Rota de Vinhos e prova de vinhos premiados com medalhas de ouro, em 2015, momento que reunirá as adegas e os agentes locais e regionais ligados aos setores do vinho e do turismo.

• **Homenagem ao Cante Alentejano** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** dá a saber que a Câmara Municipal de Palmela está a promover um programa de homenagem ao Cante Alentejano, elevado a Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO em 2014. Assim, e em colaboração com os grupos corais do concelho, têm decorrido, um pouco por todo o território, espetáculos comemorativos que assinalam esta distinção e dão a conhecer a expressividade do Cante Alentejano no território deste concelho.

Acrescenta que depois de Águas de Moura, Pinhal Novo e Quinta do Anjo, estão, ainda, agendadas atuações na EB/JI de Cajados para a comunidade educativa com a participação do Grupo Coral 1.º de Maio e do Modalentejo e, a encerrar o programa, no Cineteatro S. João, em Palmela, a 15 de novembro, a participação dos grupos corais 1.º de Maio, Modalentejo, Gente Boa e Ausentes do Alentejo.

• **Semana(s) da Dança 2015**– O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que está a decorrer, até 28 de novembro, a 18.ª edição da Semana da Dança, numa organização da DançArte. Em tempo de comemorações dos vinte anos da companhia, a Semana da Dança abrange, este ano, todo o mês de novembro, procurando abranger mais público e proporcionar condições mais favoráveis para o usufruto das iniciativas.

Mais informa que, como habitualmente, é dada especial atenção à comunidade educativa e há uma estreia a registar: “Tic Tac Toc” é a nova produção destinada ao primeiro ciclo do ensino básico, e pode ser vista no Cineteatro S. João ao longo de oito sessões, entre 17 e 20 de novembro. Há, também, uma sessão aberta às famílias e ao público em geral, no dia 21 de novembro.

Chama-se “Piki Niko” e é o espetáculo para o público do pré-escolar que a DançArte adaptou para apresentação em quatro espaços do concelho - Centro Cultural do Poceirão, Sociedade de Instrução Musical – Quinta do Anjo, Auditório Municipal em Pinhal Novo e Biblioteca de Palmela - reduzindo a distância entre os jardins de infância e os palcos, para maior comodidade e conforto dos pequenos espetadores.

Acresce que os alunos dos 2.º e 3.º ciclos e secundárias tiveram oportunidade de assistir a um ensaio aberto da criação “Memórias de Lugar”, que estreou no passado fim de semana.

Durante todo o mês de novembro a programação é variada, para diferentes públicos e em todas as freguesias do concelho. Conta-se com a participação de cerca de uma dúzia de associações do concelho, e não só, que em muito contribuem para o enriquecimento do cartaz.

Permite-se, ainda, destacar, no dia 20 de novembro, no Centro Comunitário de Águas de Moura, o espetáculo “Café ComDança”, com João Vitorino (professor de guitarra no CCAM) e Edite Van Zeller (professora dança), e o apoio do grupo de teatro TELA.

• **Projeto de Poesia “Palavras na Nossa Terra”** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** dá conhecimento que foi apresentado, na passada sexta-feira, na Biblioteca de Pinhal Novo um novo projeto municipal, denominado Projeto de Poesia “Palavras na Nossa Terra”, iniciativa que pretende incentivar a leitura e a escrita, valorizar e divulgar as capacidades poéticas dos escritores de poesia, fomentar o encontro cultural e o convívio, e criar experiências inovadoras de escrita poética, de âmbito pessoal e coletivo.

Mais refere que o projeto em causa teve início com uma tertúlia no passado dia 30, que reuniu vários amantes da poesia num momento muito interessante de partilha e enriquecimento cultural. Ainda este ano e, também, em 2016 destacam-se a realização de muitas e diversificadas iniciativas, tertúlias, *workshops* de poesia e escrita criativa, atividades de animação nas bibliotecas e nas escolas, uma maratona de poesia, um dia com um conjunto de atividades para todas as idades e que irá envolver toda a comunidade, árvores de Natal decoradas com poemas, para além de que serão dinamizadas mostras bibliográficas de grandes poetas. A mostra dedicada a Bocage está patente até 23 de novembro, seguindo-se Sebastião da Gama e Luís de Camões. Fernando Pessoa escreveu um dia “a minha poesia é natural como o levantar-se o vento”. Diria a propósito deste projeto que palavras na nossa terra dá expressão aos ventos criativos que invadem a imaginação de todos os poetas do concelho e fará germinar sementes que, no futuro, vão contribuir para o desenvolvimento da poesia neste concelho.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** apresenta cumprimentos.

• **Biblioteca Municipal de Palmela com iluminação inteligente** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que se encontra em curso e prestes a terminar a instalação de um sistema de iluminação eficiente e inteligente na Biblioteca Municipal de Palmela. O sistema foi adjudicado por cerca de 37.000 euros e consiste num conjunto de equipamentos e *software* inovadores que deverão trazer ao município poupanças da ordem dos 87% no consumo energético, com redução da fatura e das emissões de gases com efeitos de estufa.

Mais refere que o sistema agora instalado consiste na substituição de lâmpadas tradicionais por díodos emissores de luz (vulgo LED), detetores de presença, sensores de luminosidade e outros dispositivos e *software*, que garante poupança, mas, também, maior conforto e adequação da luminosidade a cada tipo de uso. Na prática, o utilizador decide que tipo e quantidade de luz pretende, em função do grau e tipo de ocupação das instalações, sala a sala; o sistema mede a presença e quantidade de pessoas, mede a quantidade de luz natural disponível e aciona a iluminação artificial garantida pelos LED, na medida do estritamente necessário.

Conclui dizendo que este investimento insere-se na medida de reforço da eficiência energética em edifícios municipais prevista no Plano de Ação para a Energia Sustentável de Palmela (PAESP).

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta os presentes.

• **Investimentos no Cemitério de Palmela** – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que começa, na próxima semana, a construção do edifício de 88 ossários no Cemitério de Palmela. A empreitada foi adjudicada por cerca de 22.400 euros com um prazo de execução de 45 dias. Para além desta obra, têm estado a decorrer e, ainda, vão ser lançadas outras pequenas obras de beneficiação de espaços destinados a procedimentos tenontológicos e estaleiro, as quais ascenderão a cerca de 15.000 euros.

Termina com a informação de que a beneficiação da Capela no Cemitério de Palmela está, neste momento, a ser alvo de estudo e desenvolvimento de projeto, prevendo-se que a respetiva obra seja efetuada em 2017.

Questão apresentada pelo Sr. Vereador António Braz:

O **Sr. Vereador António Braz** saúda os presentes.

• **Período de intempéries que se aproxima** – O **Sr. Vereador António Braz** mostra-se preocupado com a quantidade de chuva que pode cair em pouco tempo. O Município de Palmela não se situa numa orla costeira e encontra-se salvaguardado para uma situação como, infelizmente, aconteceu no Algarve, mas existem alguns pontos que são preocupantes, nomeadamente: a rotunda próxima da Makro e a circular Norte-Sul da Autoeuropa (estrada que liga Pinhal Novo à Quinta do Anjo). Torna-se, ainda, necessário salvaguardar que os sumidouros estejam limpos.

Face à questão apresentada no Período Antes da Ordem do Dia, foi dada a seguinte resposta:

_ Período de intempéries que se aproxima (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** começa a sua resposta fazendo menção a que o Município de Palmela não tem orla costeira. Os fenómenos de pluviosidade intensa acontecem ciclicamente em todo o território deste concelho; a única localidade que está a “salvo” é a vila de Palmela. O território do concelho de Palmela situa-se numa das maiores reservas de água da Península Ibérica. Alguns dos fenómenos que acontecem neste concelho devem-se, sobretudo, à ação do homem, devido aos desvios que tem feito das linhas de água.

Explica que os problemas que ocorrem na rotunda junto à Makro devem-se à forma como foi efetuada a drenagem dos nós da autoestrada. Refira-se que, nos últimos meses, a Autarquia tem oficiado à Brisa dando conta da situação. Ontem, numa reunião, este assunto voltou a ser focado. Ainda assim, tem de haver a garantia da parte da Brisa de que consegue minimizar o problema que ali criou. Simultaneamente (só ainda não se iniciou na semana passada por causa da chuva) vai fazer-se uma intervenção paliativa para fazer o encaminhamento das águas que vêm do Barreiro, da Rua dos Fazendeiros, para o lado da Quinta do Conde, através de uma caixa de retenção e de um atravessamento hidráulico. O objetivo é o de retirar a água ao longo da estrada de Vila Amélia – entre a entrada do concelho e a rotunda da Makro. Outra intervenção prevista é na estrada dos 4 Castelos para encaminhamento da água com uma berma feita em betão num formato em V. Para esta intervenção, a Câmara Municipal tem estado a trabalhar com os responsáveis da Staples, que se mostram disponíveis, para colaborar no encaminhamento da água para a sua bacia de retenção, mas, primeiramente, importa que a Brisa faça o que é da sua competência. Apesar da pluviosidade intensa, que algumas vezes ocorre, não se têm registado acidentes, nem inundações. Espera que o Município de Palmela esteja longe do que aconteceu no Algarve, noutras regiões no país e no mundo.

Esclarece que na Circular Sul da Autoeuropa há zonas onde as linhas de água não foram devidamente tratadas e encaminhadas; inclusivamente, há atravessamentos hidráulicos que não estão no sítio certo (foram projetados para um local e a linha de água está noutro local). Essas circulares foram executadas quando a Autoeuropa foi ali instalada e, entretanto, a Câmara Municipal ficou com o assunto em “mãos”. Os sumidouros ali existentes são insuficientes, e são constantemente assoreados – tal não é a carga e o encaminhamento de areias para o local. A limpeza dos sumidouros é feita periodicamente. A Câmara Municipal assegura a limpeza dos sumidouros nas localidades de Palmela e Pinhal Novo, enquanto que a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e a União das Freguesias de Poceirão e Marateca efetua este trabalho nas respetivas localidades com base nos protocolos de delegação de competências em vigor e firmados entre a Câmara Municipal de Palmela e cada uma destas Autarquias. Assegura que, a Câmara Municipal nas localidades onde intervém a este propósito, inicia ciclicamente este trabalho na primeira semana do mês de outubro e que, nas últimas semanas, os serviços camarários já procederam à limpeza de, aproximadamente, três centenas de sumidouros. Felizmente, não se têm registado grandes problemas onde outrora já os houve. Por exemplo, no Caminho Municipal 1029 (junto à empresa Imeguisa) apercebe-se que a acumulação da água é inferior à que foi no passado. A situação que ali existia agravava-se com a existência de uma central de betão do lado contrário da estrada, cuja licença terminou. A partir do momento em que essa zona ficou permeável deixou de haver tanto alagamento. Não se prevê executar ali nenhum atravessamento hidráulico, porque, em bom rigor, não se justifica. A intervenção programada prevê a abertura duma valeta em terra natural que

encaminhará a água para a autoestrada numa valeta paralela ao viaduto da Estrada Municipal 1029.

O **Sr. Presidente** termina este assunto, dando a informação de que a Proteção Civil da Câmara Municipal tem sinalizado os pontos críticos. Houve que desobstruir valas e atravessamentos hidráulicos na Biscaia. As limpezas dos sumidouros nem sempre surtem efeito, porque, quando o problema já é mais grave por causa do desvio das linhas de água, torna-se difícil remendar soluções.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE, SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SRA. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Seccção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Sr. Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco e Sr.ª Chefe da Divisão da Administração Geral, Dra. Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 21.10.2015 e 03.11.2015.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SR.ª VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sr.ª Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 19.10.2015 a 30.10.2015.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 21.10.2015 a 03.11.2015, no valor de 1.727.806,03 € (um milhão,

setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis euros e três cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 03.11.2015, apresenta um saldo de 6.940.990,02 € (seis milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e noventa euros e dois cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 6.046.012,91 € (seis milhões, quarenta e seis mil, doze euros e noventa e um cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 894.977,11 € (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete euros e onze cêntimos).

ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que a **Ordem do Dia** desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – 7.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018.

PROPOSTA N.º DADO 01_23-15:

«A 7.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018 tem por finalidade efetuar ajustamentos pontuais aos documentos previsionais para satisfazer necessidades urgentes de que se destaca:

1. Reforço da dotação de ações do projeto Aquisição e Reparação de Máquinas e Viaturas, para efetuar a reparação de uma viatura de RSU, da motoniveladora e outras reparações urgentes;

2. Reforço da dotação da ação Captação e Estações de Tratamento, para efetuar reparações em equipamentos imprescindíveis para manter as captações a funcionar corretamente;
3. Reforço da dotação da ação Iluminação Pública - Consumo, para possibilitar o pagamento da faturação do 3º trimestre;

Foram, igualmente, introduzidos outros acertos sem expressão relevante nos documentos em apreciação.

O valor desta alteração é de 144.282,00 € (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois euros), e representa 0,32% do Orçamento em vigor.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 7.ª Alteração ao Orçamento de 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018.»

Sobre a proposta de 7.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018 numerada DADO 01_23-15 intervêm:

Antes de dar a palavra aos/às Srs./as Vereadores/as, o **Sr. Presidente** dá as seguintes explicações:

- . o reforço de maior vulto é feito nas reparações de máquinas e viaturas com cerca de 31.000 euros, ao que acrescem 4.000 euros para reparações diversas;
- . houve anulações num conjunto de várias rubricas, as quais não se preveem que venham a ser gastas até final do ano. A anulação mais significativa tem a ver com um projeto em regime de *renting* para equipamento informático, nomeadamente para impressoras. O procedimento não vai correr tão depressa como se previa, pelo que não se justifica ter a verba cativa até final do ano. As demais anulações decorrem de obras que já foram concluídas, mas tem, ainda, de fazer referência a uma outra anulação do montante de 40.000 euros em juros a instituições de crédito – empréstimos de médio e longo prazo; esta rubrica estava dotada à confiança, mas dada a antecipação do pagamento de algumas tranches da dívida, foi possível reduzir e evitar o pagamento desta importância à banca;
- . na área das ETAR's (Estações de Tratamento de Águas Residuais) são feitas algumas modificações;
- . reforça-se com 86.500 euros a rubrica de iluminação pública; espera que no final do ano esta rubrica não ultrapasse o valor de 1.500.000 euros.

Em seguida, o **Sr. Presidente** dá a palavra aos/as Eleitos/as que pretendam intervir.

O **Sr. Vereador António Braz** regista que os/a Vereadores/a do PS concordam em absoluto com a proposta da 7.ª Alteração ao Orçamento 2015 e GOP 2015-2018, até porque a mesma

respeita ao que é a gestão corrente da própria Autarquia. O valor da Alteração é insignificante, além de que concordam com os fins a que a mesma se destina.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** saúda os presentes.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que tem a focar as seguintes situações:

1.^a - (esta questão já parcialmente respondida pelo Sr. Presidente) – com o reforço da rubrica de iluminação pública, a dotação desta situa-se em 1.386.000 euros, sendo que o Sr. Presidente já admitiu que não gostaria que no final do ano em curso se ultrapassasse o valor total de 1.500.000 euros. Gostaria de ser esclarecido sobre se vai ocorrer mais algum reforço de verba na iluminação pública?

2.^a - há um reforço das horas extraordinárias – trabalho suplementar – de, sensivelmente, 20% em relação ao que estava previsto, e numa alteração orçamental anterior já havia sido feito um reforço de cerca de 10%. Gostaria de saber se tal ocorreu devido a alguma situação extraordinária ou teve a ver com fatores que tenham a ver com as condições atmosféricas como as que se passaram recentemente?

Respondendo às questões formuladas pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro, o **Sr. Presidente** presta os seguintes esclarecimentos:

. Quanto à 1.^a – iluminação pública – há que ter em consideração que a última fatura do ano é paga, geralmente, no primeiro trimestre do ano seguinte. A média do total despendido em iluminação pública no ano passado (2014) foi de 1.520.000 euros. A sua expectativa é a de que este ano não venha a ser atingido esse valor, até porque a Autarquia tem apresentado reclamações e tem havido, inclusivamente, a correção de alguns valores. A consegui-lo será muito bom para os cofres da Autarquia e vai possibilitar reinvestir o remanescente do valor que não foi despendido nesta ou noutras áreas;

- Quanto à 2.^a – trabalho suplementar – o reforço desta rubrica está estreitamente ligado com o aumento da atividade, designadamente, o apoio a festividades, à realização da Feira Medieval. Atenda-se à redução de pessoal e à necessidade de concretização das ações. Ainda assim, verifica-se que o número de horas em trabalho suplementar é insuficiente para as reais necessidades. Como é sabido, o valor pago atualmente por cada hora de trabalho suplementar é “quase” uma ofensa e só mesmo em presença de situações muito urgentes e de eventos de relevo é que se consegue a mobilização das equipas. Tem havido recusas de trabalhadores para efetuarem trabalho suplementar. Há, ainda, trabalhadores que preferem que as horas lhes sejam pagas em tempo (a fim de descansarem) do que de ser ressarcidos financeiramente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Palmela - Alteração.

PROPOSTA N.º DADO 02_23-15:

«As significativas alterações ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, de que se destaca:

- o reforço do esforço de simplificação, desburocratização administrativa e de aproximação ao cidadão e às empresas, introduzindo alterações, em alguns aspetos do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas, nomeadamente de comunicação prévia, a qual, quando corretamente instruída, dispensa a prática de atos permissivos por parte da Administração;
- a previsão de um procedimento específico para legalização de edificações - figura também prevista na recente alteração ao Regime Excecional para a Reconversão Urbanística das Áreas de Génese Ilegal (Lei 91/95, 2 de setembro, na redação conferida pela Lei 70/2015, de 16 de julho) -, cuja concretização e execução compete aos municípios mediante aprovação dos regulamentos necessários, permitindo assim a ponderação dos interesses em presença, designadamente público, ambiental e de sustentabilidade do território;

impõem a necessidade de adaptação do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, ao citado diploma.

Ao exposto acrescem as alterações ao Sistema de Indústria Responsável (SIR – Decreto-lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 73/2015, de 11 de maio) e o Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que ditam, igualmente, a necessidade de adaptação e criação de taxas municipais inerentes às matérias reguladas.

Considerando, ainda, a experiência entretanto adquirida, consequência da aplicação sistemática e avaliação constante pelos serviços municipais, bem como a dinâmica própria dum regulamento e tabela de taxas com contextos de aplicação em permanente mudança, propõem-se também alterações com o intuito de clarificar e simplificar a aplicação de algumas disposições, conceitos e respetivo enquadramento, retificação de imprecisões e, ainda, a colmatação de algumas omissões.

Importará, ainda, referir que todas as alterações propostas mantêm o respeito pelos princípios orientadores e métodos de cálculo assumidos na fundamentação económico-financeira aprovada em 2010, assim como princípios consagrados legalmente, designadamente o princípio

da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, correspondendo ao custo do serviço público local conjugado com o benefício auferido pelo particular.

As alterações propostas, oriundas de diversos serviços, encontram-se devidamente fundamentadas nas fichas técnicas n.º 01 a 08, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Neste contexto, atentos aos fundamentos expostos, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado nas alíneas b), c) e g) do n.º 2 do art.º 25 e alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 10.º e 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e da alínea f) do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação publicada pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e não tendo decorrido da publicitação do início do procedimento, desencadeado através do Edital nº 75/DADO de 7 de setembro, em cumprimento do disposto no art.º 98º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) publicado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara de 2 de setembro de 2015, a constituição de quaisquer interessados, **propõe-se:**

1. A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela das seguintes alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais:

- adaptação/alteração dos artigos 1.º, 6.º, 7.º, 9.º, 11.º, 14.º, 19.º, 21.º, 22.º e 39.º, aditamento do número 32 do artigo 9.º e dos artigos 14.º-A e 14.º-B, do Regulamento;
- revogação da alínea c) do número 2, e alíneas f), j), k) e o) do número 3 do artigo 6º., os números 3 e 4 do artigo 14.º e o número 2 do artigo 39.º, do Regulamento;
- adaptação/alteração do número 2 e 13 do capítulo II, do título do capítulo IV, dos números 14 e 17 do capítulo V, números 4 e 5 do capítulo VII, da nota introdutória e dos números 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28.3, 28.6, 30 e 34.6, do capítulo X, da Tabela;
- aditamento da alínea b2) do número 5 do capítulo VII, da Tabela;
- revogação da alínea c) do n.º 7, a alínea b) do n.º 9, o n.º 10, a alínea c) do n.º 25 e da alínea b.2) do n.º 28.6. do Capítulo X; da Tabela;

integralmente reproduzidas no “Projeto Alterações ao Articulado do Regulamento e Tabela de Taxas”, documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

2. Que as taxas previstas na presente alteração não sejam aplicáveis aos procedimentos de comunicação prévia em curso, apresentados em momento anterior à publicação do Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, nomeadamente as devidas pela emissão de certidão de admissão, sendo aplicáveis as taxas previstas da tabela em vigor à data da entrada da comunicação;
3. A submissão a consulta pública, por decisão da Câmara e nos termos do disposto no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor;
4. Que, caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados a promover, considere esta Câmara Municipal desde já aprovadas as alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Sobre a proposta de Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Palmela – Alteração numerada DADO 02_23-15 intervêm:

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** apresenta cumprimentos.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** tece os seguintes comentários:

. Realça como positiva a isenção de pagamento duma taxa (que não tem qualquer expressão ou relevância, em termos de receita, para a Autarquia) e que respeita à substituição das coberturas quando estas são de amianto;

. Relativamente à ficha técnica n.º 3 (Capítulo X – Urbanismo – Retificações e Adaptações) considera que existe um lapso. Passa a explicar: no artigo 19.º, respeitante à liquidação das taxas, prevê-se que quando ocorre um erro por liquidação de valor inferior àquele que devia ser efetivamente pago pelo munícipe deve este/a ser notificado/a para pagar a diferença. O mesmo procedimento devia estar previsto para os casos em que o/a munícipe pagou a mais e tem direito a ser ressarcido/a do remanescente. Onde se refere que “por valor inferior” sugere que se acrescente “(…) ou superior”;

. Atendendo à ficha técnica n.º 2 (Capítulo X – Urbanismo / N.º 26 – Outros pareceres técnicos), cujo resume se refere à taxa decorrente da aplicação do regime excecional de regularização de atividades económicas. O procedimento que está em causa é a emissão da declaração de interesse público municipal que está sujeita às deliberações dos órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Chama a atenção para o seguinte:

- o regime excecional de regularização das atividades económicas vai estar em vigor até 2 de janeiro de 2016 prevendo-se um custo de 355,77 euros para a emissão da declaração de interesse público municipal no âmbito da legislação específica;
- no corpo da proposta refere-se que, até ao momento, de todos os representantes das atividades económicas que a Câmara Municipal de Palmela notificou, através da Divisão de Administração Urbanística, alertando para a possibilidade de regularização pela via do regime excecional de regularização, apenas 38% dos que foram notificados apresentaram requerimento nesse sentido;
- face ao que se coloca a pergunta: será que os 38% que avançaram já com a apresentação do seu requerimento vão ficar isentos do pagamento da taxa, cujo custo é de 355,77 euros, enquanto os 62% que ainda estão dentro do prazo para efetivar este processo até 2 de janeiro de 2016 vão ter de a pagar;
- este assunto deve estar acautelado, mas gostaria de ser elucidada sobre o mesmo.

. Em relação à comunicação prévia com atendimento digital assistido, verifica-se que a mesma vai encarecer 39,97 euros. Explica-se que este valor tem por base o tempo disponibilizado pelo assistente para inserção da informação ou da documentação na plataforma eletrónica. Tem a ideia de que o digital seria mais simples, menos dispendioso, mais rápido, mas afinal apresenta-se um aumento de cerca de 40 euros ao valor da taxa que era de 274 euros. Parece-lhe caro, mas certamente haverá uma explicação.

O **Sr. Presidente** tece como observação de que a Sra. Vereadora Cristina Rodrigues, como jurista que é, deve saber que o cálculo das taxas tem a ver com o custo dos serviços que são prestados. Existem plataformas para o efeito.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** regista que as plataformas não existem só para este efeito. Qual será o tempo usado para se introduzir um aumento de, praticamente, 40 euros num atendimento digital assistido?

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** intervém para registar a importância de 'algumas' leis no processo de simplificação e desburocratização administrativa e que vai, necessariamente, reduzir os custos das várias empresas e dos particulares. Esta adaptação à lei – e a simplificação e desburocratização que é feita – merece a sua aprovação.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** referindo-se à última questão apresentada pela Sra. Vereadora Cristina Rodrigues, relativa ao aumento do valor para a comunicação prévia com atendimento digital assistido, considera importante que se explique o custo elevado deste serviço. Repara

que este procedimento obedece, somente, à inserção de documentos digitalizados numa plataforma em que, a maior parte deles (assim presume) vão ser inseridos pelo próprio particular.

O **Sr. Presidente** menciona que as questões apresentadas pelo/a Sr./a Vereador/a são pertinentes e os/as Eleitos/as da maioria CDU vão procurar esclarecer, podendo, também, ser dada a palavra para um/a técnico/a da equipa de trabalho adicionar algum esclarecimento que seja necessário. Regista que a equipa trabalhou “arduamente” na elaboração das alterações a este Regulamento e Tabela de Taxas Municipais respeitando as alterações legislativas (Decretos, Portarias e outros) que iam sendo publicadas em Diário da República. É na verdade uma tarefa titânica enquadrar todas as alterações sucessivas que, muitas vezes, de caráter complexo e que nem sempre são claras (por vezes, até se contradizem) e têm de ser enquadradas no âmbito do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** começa com uma nota prévia dirigindo um agradecimento especial ao grupo de trabalho que esteve na base desta alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) – Ponto 2 desta ordem de trabalhos, e da alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP) – Ponto 4 desta Ordem do Dia. Os minutos a ler esta proposta são escassos, mas o trabalho que está por trás da mesma foi árduo: várias noites até às 4 e às 5 horas da manhã, contrariando aquilo que são os horários familiares e de descanso em face dos constrangimentos, quer pessoais, quer profissionais. Este agradecimento deve ficar registado em ata. Oferece-se, ainda, acrescentar o que têm sido os ataques sucessivos ao poder local democrático, nomeadamente aos trabalhadores (com redução das horas extraordinárias e o pagamento das mesmas e a diminuição dos seus vencimentos com o congelamento das progressões e promoções). É bom saber que podem contar com os trabalhadores e trabalhadoras, para além do que são as suas exigências normais de trabalho. O seu agradecimento especial e da Câmara Municipal de Palmela: “obrigada por poder contar convosco” contrariamente àquilo que querem fazer passar e que é o funcionalismo público.

Respondendo às questões concretas suscitadas pela Sra. Vereadora Cristina Rodrigues, a **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** passa a explicar:

- . Em relação ao art.º 19º, respeitante à liquidação das taxas, quando sugere que se acrescente “(...) ou superior”, confere acrescentar que está plasmada a possibilidade de restituição das quantias que foram pagas a mais num número autónomo;
- . Quanto à emissão da declaração de interesse público municipal e ao custo que tem de ser pago para a mesma, apresenta-se o seguinte esclarecimento:
 - face à dinâmica legislativa e ao regime de legalização excecional quando este entra em vigor já vigorava o RTTM, mas não existia uma taxa específica para este trabalho, pelo que a Câmara Municipal, através dos seus serviços

camarários, começou a cobrar uma taxa de natureza residual no campo – *Outras taxas / Outras prestações de serviço* – e que se refere a uma quantia irrisória que ronda os 6 euros. Obviamente que este valor não corresponde minimamente às tarefas que estão subjacentes a esta apreciação (de saneamento dos elementos instrutórios / juízos de valor sobre a conformidade ou não / recolha de pareceres internos de outras unidades orgânicas) e a elaboração de propostas para deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal só se aplica de acordo com o RTTM caso este regime excecional venha a ser prorrogado. Assegura que os próximos requerimentos a darem entrada obedecem ao pagamento de 6 euros (como aconteceu até ao momento) e, caso haja lugar à prorrogação de prazo para o regime de exceção, aplicar-se-á uma taxa específica que será consentânea com o trabalho e o tempo despendido nas tarefas;

. Sobre a comunicação prévia com atendimento digital assistido convém realçar que é a lei que vem permitir tal possibilidade, ou seja, a pessoa faz o preenchimento do formulário em sua casa (e porque não consegue ou não tem recursos que o permitam fazer) vem ao atendimento presencial e o/a trabalhador/a vai executar a tarefa por ele/a. Daí surgiu a necessidade de criação desta taxa que vem justifica na ficha que acompanha esta proposta e, na qual, também se justifica o valor da mesma.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** permite-se aduzir os seguintes apontamentos sobre a proposta em apreciação:

. Esta prende-se, num primeiro plano, pela necessidade de adaptação da redação e das formas de cálculo às alterações legislativas que, entretanto, foram produzidas (ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas, ao Sistema de Indústria Responsável, ao Código Administrativo e à Lei das Finanças Locais);

. Ainda, na senda do que foi a anterior alteração ao RTTM e à sua tabela, aproveitou-se este trabalho para criar uma maior abrangência nas reduções e isenções de taxas. De forma expressa, nomeadamente para as autorizações de utilização de edifícios, estender a isenção das compensações para usos agrícolas, florestais e pecuários fora do perímetro urbano em classes de espaço de vocação rural e, também, nos casos em que está prevista a substituição das coberturas de amianto. A maioria CDU quer assumir e cumprir com o seu plano de mandato e que é o de contribuir para as melhorias das condições de saúde, da qualidade ambiental e da eficiência energética;

. A alteração ao RTTM continua abrangendo algumas taxas municipais numa senda de “saldo” procurando a promoção e dinamização da economia local, bem como a regularização de operações urbanísticas contribuindo para um melhor ordenamento do território.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** usa da palavra para tecer as seguintes anotações:

. No tocante à ficha técnica n.º 7 (Articulado – art.º 9.º) - Isenção do pagamento da taxa de ocupação de espaço público pelas associações na realização de eventos. Ao longo do período de vigência do anterior RTTM foi-se fazendo a monitorização em relação à utilização do espaço público e, não dispensando as licenças que são necessárias, viu-se que este contributo do movimento associativo para realização dos seus eventos seria devidamente compensado através da isenção do pagamento da taxa de ocupação do espaço público;

. No que diz respeito à ficha técnica n.º 8 (Articulado – art.º 9.º n.º 14.º) – Resumo: aumento da redução a aplicar às instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os sindicatos, as associações culturais, desportivas e recreativas. No anterior RTTM já existia este *item* com a isenção de pagamento de 50%, tendo-se decidido prever um aumento da isenção para 75% para um conjunto de pessoas coletivas de utilidade pública que vão desde as associações culturais, desportivas, recreativas e profissionais e, também, às instituições particulares de solidariedade comissões de moradores, cooperativas, sindicatos,... serão uma panóplia de associações/entidades a beneficiar desta medida. A experiência vivenciada ao longo do período de duração do anterior RTTM permite concluir pelo aprofundamento de um apoio ao movimento associativo e às instituições particulares de solidariedade social que agora se vê plasmado.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** coloca a questão sobre se a cobrança pela utilização do espaço público às associações envolvidas em atividades e eventos já acontecia? Certamente terão sido apresentadas reclamações. Adianta que os/a Vereadores/a do PS concordam em absoluto que se preveja a isenção do pagamento desta taxa. Opina que há uma certa justiça nesta medida: haver margem para tomar a decisão de isentar.

Face à intervenção do Sr. Vereador Pedro Taleço, o **Sr. Vereador Adilo Costa** esclarece que existe um despacho que juridicamente se entende vir a ser melhor colmatado por uma decisão desta Câmara Municipal na medida de isentar do pagamento da taxa de ocupação de espaço público as associações na realização de eventos. Esta sensibilidade já existia, mas com a aprovação desta alteração ao RTTM fica muito mais claro.

Indo ao encontro do que já foi expressado pelo Sr. Presidente e Sra. Vereadora Fernanda Pésinho sobre o trabalho realizado pelas equipas, o **Sr. Vereador Adilo Costa** expressa que este é muito difícil, complicado, mas conseguiu chegar a “bom porto”. Admite até, que num próximo RTTM, se esteja a corrigir este ou aquele pormenor ou a monitorizar aquilo que deve ou não ser corrigido. Essa monitorização deve existir e deve-se chamar a atenção sempre que haja algo que não corresponda àquilo que se pretende. Alerta, também, que um grupo muito extenso de serviços contribuíram, recolheram dados e deram “voz” para que fosse concretizado todo este desiderato que vai desde os serviços culturais ao ambiente, passando pela área

jurídica. Há um contributo de homogeneidade jurídica que os pode tranquilizar em relação ao rigor. Todos/as têm aprendido. O Sr. Presidente e a Vereação estão agradecidos a esta equipa multidisciplinar.

O **Sr. Presidente** começa por referir-se à equipa multidisciplinar e, tal como o Sr. Vereador Adilo Costa já mencionou, houve contributos de vários setores. Aquilo que quer relevar é que, em parte substancial do tratamento destas matérias, os serviços não pararam de fazer o seu trabalho diário e continuaram a dar resposta – sempre debaixo de enorme pressão – para, no dia-a-dia, despacharem processos a tempo de horas. É por isso mesmo que sente que o esforço foi ainda maior. Congratula-se com o “espírito” de quem veste a camisola desta organização.

Em seguida, o **Sr. Presidente** intervém sobre uma matéria já abordada nesta reunião e que se refere ao atendimento digital assistido, com o qual concorda. Saúda todas estas medidas. O problema que acontece é que o que o legislador produz encontra no terreno um conjunto de obstáculos, tais como: as plataformas não funcionam e/ou as plataformas da administração central não ligam com as plataformas da administração local. E quem está localmente é quem tem de acabar por resolver, até porque é aqui que os cidadãos se dirigem. O facto de o atendimento ser assistido não tem de partir do pressuposto de que tem de ser gratuito. Se um particular pagar a um solicitador para ir à Câmara Municipal tratar de determinado assunto ou se o assunto for apresentado a um gabinete de projetos para tratamento, acaba o custo por ser “talvez” vinte vezes mais do que paga no atendimento digital assistido.

Sobre o aumento da redução a aplicar às instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os sindicatos, as associações culturais, desportivas e recreativas, o **Sr. Presidente** esclarece que o intuito desta observância é o de “aliviar” quem intervém no território e de quem faz acontecer. A razão de não se perspetivar o valor da isenção na sua totalidade deve-se a uma razão simples: começam a surgir instituições que se desresponsabilizam dos procedimentos que são necessários para levar o(s) evento(s) à prática e, praticamente, não querem saber de que têm de respeitar a lei do ruído. O Município de Palmela está a flexibilizar, a agilizar o procedimento e a torná-lo o mais barato possível; simultaneamente, pretende-se que o processo seja pedagógico para as associações saberem que tudo tem de estar certo.

Conclui dizendo que, com a aprovação da alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais que agora se propõe à aprovação, se vai ficar na posse dum excelente instrumento de trabalho. A prática e a experimentação de inovações que este Regulamento contém, vai permitir que no dia-a-dia se afirmem as alterações perspetivadas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Espaço Cidadão – Serviço de Apoio à Comunidade – Contrato de Comodato entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Palmela.

PROPOSTA N.º GRCH 01_23-15:

«No âmbito do Programa de Ação “Recuperação e Dinamização do Centro Histórico de Palmela”, o Município de Palmela deu início ao processo de recuperação dum imóvel, com relevante interesse arquitetónico, criando um espaço multifuncional na área dos serviços de interesse coletivo;

Com uma localização estratégica, na Rua Hermenegildo Capelo, junto ao mercado municipal, o ESPAÇO CIDADÃO - Serviço de Apoio à Comunidade, pretende potenciar as competências locais em matéria de cidadania ativa, constituindo um exemplo de intervenção em centros históricos que conjuga a recuperação com a refuncionalização de um edifício de elevado valor patrimonial, capaz de promover localmente novas dinâmicas económicas, sociais e culturais, assumindo-se como uma boa prática em matéria de reabilitação urbana;

O ESPAÇO CIDADÃO – Serviço de Apoio à Comunidade, contempla várias valências, designadamente o acolhimento de serviços públicos, serviços de aconselhamento e apoio jurídico. Disponibilizará ainda, para apoio à comunidade de uma sala polivalente, capacitada para o enquadramento de espetáculos e exposições;

A recuperação deste edifício obedece a padrões de adequada sustentabilidade energética, reunindo ainda todas as condições de mobilidade e acessibilidade para todos;

Em pleno coração do centro histórico, irá igualmente contribuir para qualificação do ambiente urbano e do espaço público, concorrendo para a requalificação da paisagem da Vila Histórica e para a sua atratividade turística;

Com o ESPAÇO CIDADÃO, pretende-se fomentar, através dos serviços que oferece à comunidade, novas dinâmicas sociais, económicas e culturais e criar sinergias que contribuam para a crescente dinamização turística e animação económica do núcleo central da Vila de Palmela;

Sublinhando as suas valências de ligação à comunidade entende-se a Freguesia de Palmela, enquanto entidade representativa, que visa a prossecução de interesses das populações, como parceiro para a ocupação, gestão e dinamização do ESPAÇO CIDADÃO – Serviço de Apoio à Comunidade;

O Município de Palmela é proprietário, do prédio urbano sito em Rua Hermenegildo Capelo, nº 58, Palmela, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5073 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14, da freguesia de Palmela;

Assim, **propõe-se** que:

Nos termos do art.º 33.º, n.º 1 alíneas g) e o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se delibere a celebração de contrato de comodato entre o Município de Palmela e a Freguesia de Palmela, pelo período de vinte e cinco anos, renovável sucessivamente por iguais períodos salvo, se uma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de 90 dias em relação à data do termo, do prédio urbano sito em Rua Hermenegildo Capelo, nº 58, Palmela, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5073 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14, da freguesia de Palmela.

O referido contrato de comodato destina-se à afetação do imóvel para instalação da Sede da Junta de Freguesia de Palmela, e sua prossecução de gestão e dinamização do imóvel enquanto espaço multifuncional na área dos serviços de interesse público e de proximidade com o/a cidadão/cidadã, promovendo também algumas valências no plano cultural, que contribuam para a sustentabilidade e revitalização do Centro Histórico da Vila de Palmela.

A Freguesia de Palmela fica obrigada a fazer um uso prudente e cuidado do identificado imóvel, suportando os encargos decorrentes do seu normal funcionamento, designadamente os relativos aos consumos de água, eletricidade, gás, telefone, internet, prémios de seguro de incêndio, e sistema de alarmes e climatização, dando integral cumprimento às seguintes prescrições:

1. Manter e restituir o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso prudente, tendo em conta a finalidade para que foi cedido;
2. Promover, a expensas suas, todas as obras de conservação ordinária que se mostrem indispensáveis à adequada utilização do imóvel, bem como dos espaços circundantes do mesmo;
3. Promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente contrato de comodato;
4. Promover atividade regular, em articulação com o Município na realização de atividades de âmbito cultural, social e recreativo, mantendo a participação nas redes de parceria locais;
5. Disponibilizar duas salas para serviço de apoio à comunidade, a indicar pelo Município.

Ao Município caberá, por sua vez:

1. Acompanhar a atividade realizada pela Freguesia de Palmela;
2. Garantir que a Freguesia de Palmela respeita a integridade do imóvel e cumpre os deveres de manutenção e conservação.

O aludido contrato preverá ainda que o comodato ora proposto seja objeto de imediata reversão caso ao edifício seja dado uso diverso do contratualmente previsto ou se, por qualquer motivo, não forem cumpridos os compromissos a assumir pela Freguesia de Palmela.»

Sobre a proposta de Espaço Cidadão – Serviço de Apoio à Comunidade numerada GRCH 01_23-15 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** começa por saudar, em representação dos/a Vereadores/a do PS, a futura abertura deste espaço. É caso para dizer “finalmente” (por uma série de razões todas elas entendíveis)! Está em crer que o Espaço Cidadão – Serviço de Apoio à Comunidade vai contribuir para a dinamização do Centro Histórico da vila de Palmela e “para alguma” reabilitação que pode vir a acontecer – não será o fator principal, mas será um dos fatores para tal.

Mais refere que os/a Eleitos/a do PS nada têm a apontar ao contrato de comodato, até por considerarem que este está bem ponderado e estabelece um compromisso de facto.

Ainda, em relação à proposta em apreço, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** apresenta as seguintes questões:

- relativamente à utilização do edifício pela Junta de Freguesia de Palmela, gostaria de ser elucidado sobre quais são os serviços públicos que irão ser prestados, bem como quais serão os serviços de aconselhamento? Haverá lugar a apoio jurídico ou poderá haver um aconselhamento de âmbito mais alargado?
- que utilização se poderá fazer da sala polivalente? Uma vez que para realizar exposições existe(m) uma sala na Biblioteca Municipal de Palmela, as galerias no Cineteatro S. João, em Palmela e, também, as salas das coletividades com belíssimas instalações;

Apresenta o **Sr. Vereador Pedro Taleço** o seguinte reparo:

- da proposta cita: “(...) *A recuperação deste edifício obedece a padrões de adequada sustentabilidade energética (...)*”. A sustentabilidade energética pressupõe que o edifício use energias renováveis, pelo que julga que a expressão usada na proposta quererá significar – eficiência energética. E explica que: a eficiência energética é uma das componentes da sustentabilidade energética, mas que só tem sentido se tiver na base a utilização de energias renováveis, a menos que o edifício seja alimentado por painéis fotovoltaicos ou outra situação do género.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** passa a explicar que o que se perspetiva com o contrato de comodato é que o Espaço Cidadão tenha ocupação e seja dinamizado, quer pela Junta de Freguesia de Palmela, quer pela própria comunidade. Há um conjunto de projetos que estão a avançar e, igualmente, propostas concretas para serem desenvolvidas no espaço em causa como, por exemplo, a Universidade Intergeracional. Além deste projeto, há um conjunto de dinâmicas que serão promovidas em parceria pela Junta de Freguesia de Palmela e Câmara

Municipal de Palmela (exposições que retratem determinada evolução histórica ou em que estejam patentes objetos arqueológicos que, ao longo dos anos, têm vindo a ser encontrados, quer no Centro Histórico, quer na vila de Palmela). Acredita que o Espaço Cidadão será um espaço participado pela comunidade e mais um elemento de dinamização cultural e, também, de atratividade turística da própria vila e do concelho de Palmela.

O **Sr. Presidente** observa que a base da reflexão desta proposta é em torno dos termos do contrato de comodato. É isso o que está em causa. O Espaço Cidadão tem potencial para albergar 'outros' serviços. A primeira prioridade é a de permitir à Junta de Freguesia de Palmela que possa ter naquele espaço os seus serviços, até por esta ser a única Junta de Freguesia do concelho que não possui uma sede com a dignidade que merece. Pode adiantar que os serviços que se perspetivam para ali funcionarem são de apoio judiciário (entre outros) e um local propício à comunidade com ações que vão desde a música a muitas outras áreas.

Quanto à questão da eficiência energética, o **Sr. Presidente** confere em esclarecer que atualmente os edifícios obedecem a determinados princípios e possuem uma classificação energética. Há preocupações relacionadas com:

- os sistemas de AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) nos edifícios;
- a climatização;
- a entrada de luz natural, entre outros;

Todos estes fatores concorrem para a eficiência energética.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 4 – Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela - Alteração.

PROPOSTA N.º DAU 01_23-15:

«O Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP) originalmente publicado pelo Aviso n.º 7539/2003, de 20 de setembro, foi integralmente republicado pelo regulamento n.º 349/2010, de 15 de abril, para adaptação às relevantes alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, no Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) – e, ainda, tendo em conta o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e consequente publicação autónoma do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

Posteriormente e para melhor clarificação de algumas normas e harmonização com a redação do RJUE publicada pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março e legislação específica complementar, designadamente no âmbito das atividades económicas e de novos instrumentos de gestão territorial, foi o mesmo submetido a uma revisão de pormenor em 2013, tendo, em resultado, sido republicado integralmente em Diário da República, 2ª série — N.º 135 — 16 de julho de 2014, pelo Regulamento n.º 311/2014.

As recentes alterações introduzidas ao RJUE pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, vêm reforçar o esforço de simplificação, desburocratização administrativa e de aproximação ao cidadão e às empresas, introduzindo alterações, em alguns aspetos do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas, nomeadamente de comunicação prévia, a qual, quando corretamente instruída, dispensa a prática de atos permissivos por parte da Administração.

Concomitantemente, é reforçada a responsabilização dos intervenientes nas operações urbanísticas, assim como das medidas de tutela da legalidade urbanística, constituindo uma das maiores inovações a previsão de um procedimento específico para legalização de edificações, cuja concretização e execução compete aos municípios mediante aprovação dos regulamentos necessários, nos termos do n.º 7 do artigo 102.º-A, permitindo assim a ponderação dos interesses em presença, designadamente público, ambiental e de sustentabilidade do território.

Impõe-se, portanto, proceder a uma nova revisão ao RUEMP por forma a assegurar a sua conformidade com a lei geral, necessidade reforçada pela publicação da Portaria n.º 113/2015, de 23 de abril.

Considerando, ainda, a experiência de gestão de processos de obras particulares e em resultado do contributo dos serviços da Câmara Municipal, propõe-se também introduzir algumas normas e/ou correções que visam a atualização do regulamento e sua melhor adaptação às necessidades recenseadas, bem como garantir a maior transparência e equidade no exercício das competências da autarquia.

Não tendo decorrido da publicitação do início do procedimento, em cumprimento do disposto no art.º 98º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) publicado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos da deliberação tomada em reunião de Câmara de 2 de setembro de 2015, a constituição de quaisquer interessados, a presente proposta incide assim e em síntese, sobre os seguintes aspetos:

- Definições e critérios de contabilização de áreas edificadas;
- Critérios técnicos aplicáveis à apreciação de operações urbanísticas de edificação;
- Prescrições em alvarás de loteamento, necessárias à sujeição de edificações ao regime de comunicação prévia;

- Procedimento de controlo prévio aplicável a alterações a comunicações prévias de loteamento;
- Aplicabilidade das normas relativas à classificação de impacte semelhante a loteamento e impacte relevante;
- Critério de dispensa de sujeição de edificações existentes à exigência legal de licenciamento e instrução de pedidos de emissão de certidões de antiguidade;
- Normas relativas à utilização do solo sem recurso à edificação;
- Procedimento de legalização de edificações;
- Legalização condicionada de obras particulares;
- Alterações / retificações de pormenor.

Constituem anexos à presente proposta, as fichas técnicas n.ºs. 01 a 09 e documento que traduz o preâmbulo, o articulado e a compilação das alterações propostas, dela fazendo parte integrante, elaboradas pelo grupo de trabalho constituído para o efeito, e onde consta o enquadramento e fundamentação das alterações e/ou das novas redações que se propõe introduzir no RUEMP em vigor.

Assim, **propõe-se**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 112º, n.º 7 e 241º, da Constituição da República Portuguesa, do artigo 101º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 25º, n.º 1, alínea g) e do artigo 33º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e de acordo com as demais normas habilitantes que constam nas supracitadas fichas técnicas em anexo:

1. A aprovação pela Câmara Municipal de Palmela do projeto de alteração do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, consubstanciado nas alterações aos artigos 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 9.º, 10.º, 11.º, 11.º-A, 11.º-B, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 28.º e Anexo I, bem como, na introdução de novos artigos, concretamente, 2.º-A, 4.º-A, 4.º-B, 10.º-A e 20.º-A, e ainda dos Anexos II e III;
2. A sua sujeição a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
3. E, caso não ocorram alterações ao texto final regulamentar, em resultado da apreciação pública e audição de interessados, considerar esta Câmara Municipal desde já aprovado o "Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela", para efeitos de submissão a deliberação da Assembleia Municipal de Palmela.»

Sobre a proposta de Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela - Alteração numerada DAU 01_23-15 intervêm:

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** começa por destacar as principais alterações que são produzidas ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP):

- . A necessidade de introdução de 'algumas' definições e a clarificação de outras, na medida em que nuns casos não constavam por omissão e noutros casos implicavam problemas de interpretação, quer a nível interno, quer a nível das relações com o exterior. Referem-se a definições simples, por exemplo, relativamente a: telheiro, alpendre, anexo, mezanino, varandas, marquises, equipamento lúdico e de lazer (que vem plasmado na lei, mas não é concretizado) e, ainda, a definição do que são obras de escassa relevância urbanística;
- . Outra necessidade que foi sentida foi a de tornar clara quais são as áreas que estão associadas a estes conceitos e que são contabilizados para efeitos de índice de utilização bruto, de modo a se aferir se são cumpridos ou não os parâmetros dos planos municipais de ordenamento do território;
- . Aduzir, em complemento, critérios técnicos aplicáveis à apreciação de operações urbanísticas;
- . Menção a critérios para instalação de aparelhos de ar condicionado e, também, para encerramento de varandas e marquises, tentando colaborar para uma uniformidade de apreciação de decisão com os técnicos do exterior;
- . Alterações e adaptações que são decorrentes da alteração do Decreto-lei 136/2014, de 09.09. que vem alterar o paradigma do que era a figura da comunicação prévia. Esta deixa de existir como uma figura de controlo prévio sujeito a um ato permissivo à necessidade de adaptação das alterações que foram produzidas ao nível do RUEMP;
- . Na continuidade da política de incentivo à dinamização da economia local, bem como ao nível da promoção do ordenamento do território e sua correção há que introduzir regras que contribuam e incentivam à manutenção da vocação do solo agrícola florestal, e tal como a anterior alteração ao RUEMP já previa, visa-se retirar do conceito de operação urbanística com impacto semelhante a loteamento ou impacto relevante as operações urbanísticas a realizar em solo de vocação rural, desde que estejam afetos ao uso agrícola pecuário e florestal, por forma a que não haja lugar a cedências nem a compensações. Trata-se de mais uma medida de discriminação positiva beneficiando as atividades agropecuárias, pecuárias e florestais;
- . Dar realce a uma grande novidade – verifica-se que o legislador “tirou a cabeça da areia” (esta é uma imagem que se associa à avestruz) – e assumiu, de uma vez por todas, a figura de uma forma expressa da legalização, ou seja, assumiu que existem muitas operações urbanísticas que estão materializadas, ainda que, sem o controlo

prévio e em desconformidade com o que são os quadros legais vigentes e feito pelos antecessores;

. Há que plasmar neste RUEMP as normas que dizem respeito às peças instrutórias;

. São efetuadas correções que vêm da necessidade de adaptação à figura de uma “nova” comunicação prévia. Esta deixa de existir como admissão, porque também deixa de existir o ato permissivo de adaptação à nova Portaria.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** enaltece que os serviços da Câmara Municipal estão de parabéns! E explica: a lei refere o quadro sinóptico, mas não plasma qual é o modelo. Por forma a ir ao encontro do que são as dificuldades dos técnicos do exterior, previu-se um modelo de quadro sinóptico que vai facilitar o procedimento das operações urbanísticas, inclusivamente o da autoliquidação das taxas.

Termina dando, de forma resumida, ênfase a que as principais alterações efetuadas ao RUEMP prendem-se no respeito pelas alterações ao Decreto-lei nº 555/99, de 16.12., pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09.09, e a sua Portaria, e referem-se à alteração da figura da comunicação prévia, à introdução da figura da legalização, tendo-se aproveitado para realizar algumas correções e aditamentos, e a clarificação de alguns pontos que vão na senda dos incentivos à dinamização da economia local e da revisão de normativos regulamentares que visam a sua concretização.

A **Sra. Vereadora Cristina Rodrigues** regista que nada tem a acrescentar à proposta, mas intervém com o intuito de dar os parabéns à equipa que trabalhou na elaboração desta proposta (Alteração ao RUEMP) e à que consta na ordem de trabalhos como Ponto 2 (Alteração ao RTTM).

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Requerente: Diamantino Jesus Lagoa. Processo E-68/87. Local: Olhos de Água. Requerimento n.º 3546/2015.

PROPOSTA N.º DAU 02_23-15:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às

condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Neste contexto, aquele Decreto-lei prevê que, nas situações atrás referidas se constitua por elemento instrutório obrigatório para o pedido de regularização da atividade económica, a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, pertença do Sr. Diamantino Jesus Miranda, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem, cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar, de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que o Diamantino Jesus Miranda, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req. n.º 3546/2015.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária situa-se na Rua da Esperança em Olhos de Água, freguesia de Pinhal Novo, conforme figura 1 e encontra-se implantada no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 7639/20111019 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9 da secção N, da freguesia de Pinhal Novo, com 14,47 ha de área registada (14,62 ha de terreno medido). A exploração pecuária dispõe atualmente de uma área de construção licenciada com 1740m², sendo de cerca de 3444m² a área com construções a regularizar.

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- Ao nível do Plano Diretor Municipal o prédio supra mencionado insere-se em Espaços Agrícolas Categoria I e Espaços Naturais, pelo que, com a atual classificação do solo não é possível proceder à regularização das edificações entretanto efetuadas, bem como, proceder à ampliação das mesmas;
- Ao nível das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o prédio é abrangido pela Reserva Agrícola Nacional e pela Reserva Ecológica Nacional.

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e às edificações existentes com os IGT, bem como, com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, poderá a referida área ser reclassificada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

De acordo com o parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico (GPE) constante do processo, prevê-se que a área em causa seja classificada como Espaços Agrícolas e Espaços Florestais na subcategoria de Área Agrícola de Produção, admitindo a atividade pecuária. Relativamente às servidões e restrições de utilidade pública a área do prédio é parcialmente abrangida por área integrada na Reserva Agrícola Nacional (proposta com parecer prévio favorável da entidade regional da reserva agrícola). Verifica-se, contudo, que a referida área não colide com as edificações existentes, nem com as ampliações previstas pelo requerente.

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

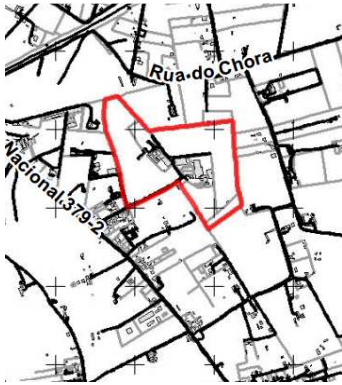
A exploração pecuária, com CAE 1460 e 1420, desenvolve-se no local desde 1987 tendo a empresa sediada no concelho uma faturação de 1.553.918,33 euros no ano de 2013 e de 1.608.412,08 euros no ano de 2014, empregando 13 trabalhadores.

De registar que relativamente à exploração pecuária foi emitido o título de exploração REAP n.º 1359/2011. Encontra-se registada como produtor primário no setor dos alimentos para animais, desde 2008.

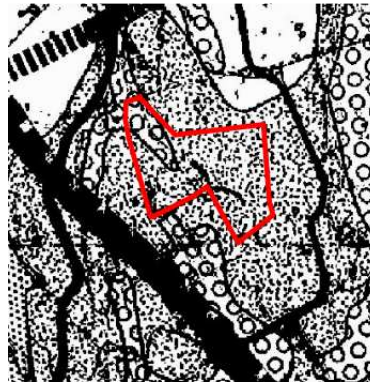
Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito a instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º, e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, o pedido de interesse público municipal na regularização da suprarreferida exploração pecuária, sujeitando esse reconhecimento à competente deliberação da Assembleia Municipal.

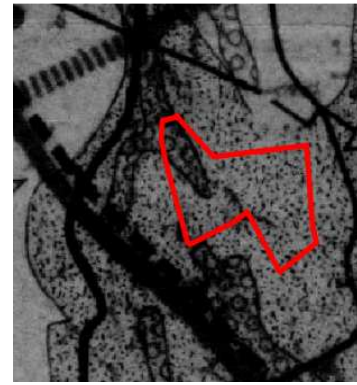
- Figuras 1, 2 e 3



Localização



PDM Ordenamento



PDM Condicionantes.»

Sobre a proposta de Interesse público municipal numerada DAU 02_23-15 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** regista que nesta proposta é de salientar a cedência que é feita pela Câmara Municipal. Fica perceptível que o proprietário pretende a expansão da sua exploração pecuária, o que vai propiciar a criação de mais postos de trabalho. A criação de mais trabalho no concelho é muito importante, mas deve-se alertar para o tipo de atividade que é uma suinicultura. Consultado o processo, verifica-se a existência de uma 'pequena' ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) para tratamento dos resíduos sólidos e líquidos da própria exploração. Contudo, importa que as entidades competentes tenham uma persistente vistoria sobre este tipo de atividades. Numa região como a de Poceirão em que atualmente os níveis freáticos estão deveras danificados e sem capacidade de poder absorver a água proveniente das explorações pecuárias, muito gostaria que o Município de Palmela tivesse isso em atenção.

O **Sr. Presidente** esclarece que o que está a ser deliberado é apenas o início de um longo percurso que vai ter de ser feito. O escrutínio das questões ambientais está bem assente. A Assembleia Municipal terá, ainda, de se pronunciar sobre o interesse público. Espera que este executivo possa continuar a votar de forma unânime. Há motivos que podem relevar para o interesse económico da atividade no território deste concelho. Está convicto de que os demais aspetos terão de ser, igualmente, respeitados e a maioria CDU faz questão que assim seja.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Municípes quer intervir.

Não há intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco